



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1134/2013.

Autoria: Vereadora **ERILENE ALVES DA SILVA AZEVEDO DE LACERDA**.

Denomina de Rua Maestro Antonio Amâncio de Oliveira, a artéria entre a Rua Manoel Carlos Pereira da Cruz e o cruzamento das Ruas Manoel Candeia e José Aureliano da Silva, Bairro São Vicente, nesta cidade de Piancó – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, **em sessão ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2013**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, à unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Maestro ANTONIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA**, a artéria localizada no Bairro São Vicente, entre as Ruas Manoel Carlos Pereira da Cruz e o cruzamento das Ruas Manoel Candeia e José Aureliano da Silva, até a margem do Riacho do Conselho, nesta cidade de Piancó – PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 25 de novembro de 2013.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito